



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

076

LEI Nº 1.667, de 21 de julho de 1.988.

"Dispõe sobre os Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Vencimentos dos cargos constantes do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, terão suas referências alteradas na forma do Anexo 1.

§ 1º - a Tabela de Valores das referências dos cargos de que trata este artigo é a que consta do anexo 2.

§ 2º - a Mesa da Câmara, mediante Portaria, consignará no prontuário dos funcionários, as alterações decorrentes da aplicação desta Lei.

Artigo 2º - Os valores constantes do anexo 2, serão reajustados em 18% (dezoito por cento), a partir de 1º de agosto de 1.988.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de julho de 1.988, revogam-se as disposições em contrário.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.667/88 - fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de julho de 1.988.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Ed<sup>u</sup>tais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.667/88 - fls. 03.

## A N E X O 1

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
SERVENTE	A
MOTORISTA	B
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	C
ASSISTENTE PARLAMENTAR	D
ENCARREGADO DE SERVIÇO	F
AUXILIAR DE GABINETE	F
ASSISTENTE DE SECRETARIA	J
ASSESSOR JURÍDICO	I
ASSESSOR JURÍDICO CHEFE	J
CHEFE DE GABINETE	J
SECRETÁRIO	L

Ferraz de Vasconcelos, 21 de julho de 1.988.

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL



670

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei nº 1.667/88 - fls. 04.

A N E X O 2

TABELA DE REFERÊNCIAS	
REFERÊNCIAS	V A L O R
A	Cz\$. 14.312,00
B	Cz\$. 20.060,00
C	Cz\$. 27.140,00
D	Cz\$. 29.500,00
E	Cz\$. 37.760,00
F	Cz\$. 44.586,00
G	Cz\$. 47.667,00
H	Cz\$. 56.904,00
I	Cz\$. 59.982,00
J	Cz\$. 66.141,00
K	Cz\$. 75.377,00
L	Cz\$. 81.535,00

Ferraz de Vasconcelos, 21 de julho de 1.988.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL